



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 093/2024, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SETORES VINCULADOS.**

2. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do setor de Suprimentos e Serviços necessita da, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SETORES VINCULADOS**, em que justifica a contratação de uma empresa especializada para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de internet utilizados pela Secretaria e setores vinculados.

A modernização das ferramentas e serviços utilizados na administração pública é um fator crucial para garantir a eficiência e a transparência nas operações. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de internet para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF e seus setores vinculados se revela uma necessidade premente.

Em um ambiente onde a troca de informações ocorre em tempo real, a qualidade da conexão à internet impacta diretamente a agilidade dos processos administrativos. A internet não é apenas uma comodidade, mas uma ferramenta essencial que permite a realização de atividades como o envio de documentos eletrônicos, a comunicação interna e externa por meio de e-mails e o monitoramento de receitas e despesas em tempo hábil.

A SEMAF busca constantemente aprimorar seus serviços e atender de maneira eficaz as demandas da população. Para isso, é imprescindível contar com um serviço de internet que suporte as atividades diárias e que possibilite a integração entre os diversos setores da administração pública. A falta de um serviço de internet adequado pode resultar em atrasos, ineficiências e, conseqüentemente, prejuízos significativos tanto para a gestão quanto para os cidadãos que dependem das informações e serviços prestados.

Portanto, a realização deste processo administrativo de dispensa é justificada pela necessidade de garantir um serviço de internet que atenda às exigências da SEMAF e que contribua para a melhoria contínua da gestão pública. Essa medida é fundamental para assegurar que as atividades administrativas sejam realizadas com a agilidade e a eficiência que a sociedade espera.

Esta contratação direta está em conformidade com o artigo 75, II da Lei 14.133/2021, vejamos abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pela Divisão de Suprimentos e Serviços, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de gerar resultado na mesma.

4. Descrição dos requisitos da contratação

a. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) pretende contratar uma



empresa especializada no serviço de fornecimento de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF e setores vinculados. Para tanto, os requisitos da contratação estão descritos abaixo.

b. Requisitos:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal (União, Estado e Município da sede da contratada);
- Certidão de Falência e Concordata;
- Regularidade FGTS;
- Inexistência de débitos trabalhistas;
- Qualificação técnica;
- Qualificação Econômica Financeira;
- Contrato, quando gerar obrigações futuras.

5. Levantamento de mercado

Diante da planilha orçamentaria foram discriminados os valores unitários estimados dos serviços que serão aplicados nesta contratação, sendo feita **pesquisa de preço geral** para serviço de fornecimento de internet, que comporá **anexo a este ETP**.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha no caso exposto, a Lei 14.133/2021, com enquadro no art. 75 II.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo apresentar uma solução completa para atender às necessidades de conectividade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF). A implementação de uma infraestrutura de rede robusta e eficiente é fundamental para garantir a otimização dos processos internos, a agilidade na troca de informações e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população. Através da contratação de uma empresa especializada em serviços de internet, a SEMAF poderá contar com uma solução personalizada e adaptada às suas necessidades específicas.

Essa combinação de recursos permitirá à SEMAF contar com uma rede estável, segura e escalável, capaz de atender às demandas atuais e futuras da Secretaria. Além disso, a solução inclui a implementação de medidas de segurança da informação para proteger os dados da Secretaria contra ameaças cibernéticas.

Em resumo, a solução proposta neste estudo técnico preliminar representa um investimento estratégico para a SEMAF. Ao garantir uma infraestrutura de rede moderna e eficiente, a Secretaria estará preparada para enfrentar os desafios do mundo digital e oferecer serviços de qualidade à população. A implementação desta solução trará diversos benefícios, como o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a redução de custos.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET 100% VIA FIBRA OPTICA, A SER CONFIGURADO PARA GERENCIAMENTO POR SOFTWARE ROUTER OS (MIKROTIK) INTEGRANDO À REDE DE FIBRA ÓPTICA (EQUIPAMENTOS E REDE JA EXISTENTES) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, COM LINK DEDICADO DE 400/400MBPS DE DOWNLOAD/UPLOAD. COM GARANTIA DE 100% DA BANDA LARGA	Mês	12



	CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO IMEDIATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF.		
--	---	--	--

LOCAL A SER INSTALADO:

LOCAL 01	Descrição:	Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento-SEMAF
	Endereço:	Vila Mensalista N° 45 – Centro, Belterra/PA

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referentes, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência, segue link <https://www.beltterra.pa.gov.br>.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da contratação de empresa especializada no serviço fornecimento de internet para atender à SEMAF e setores vinculados pode ser justificado para equalização do fluxo de caixa e diluição do impacto financeiro ao longo do tempo.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF possui contrato, porém este terá o final de sua vigência em 31 de Dezembro de 2024, já esta nova contratação terá início de sua vigência em 02 de Janeiro de 2025.

11. Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de fornecimento de internet para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF) e seus setores vinculados está em total alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria e com as diretrizes da gestão municipal.

A necessidade de modernização e otimização dos processos internos da SEMAF, visando aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, tem sido uma constante nas discussões estratégicas da Secretaria. A aquisição de uma infraestrutura de rede robusta e eficiente é fundamental para alcançar esses objetivos, uma vez que a internet se tornou uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas, financeiras e de planejamento.

O presente processo de contratação está diretamente relacionado com as seguintes metas e objetivos estratégicos: modernização da gestão pública, melhoria da qualidade dos serviços públicos, transparência e otimização de recursos. Esta contratação está devidamente prevista no planejamento orçamentário da SEMAF para o exercício de 2025, com a alocação de recursos suficientes para a cobertura dos custos do serviço. Nesse sentido, a contratação dos serviços de fornecimento de internet está em perfeita sintonia com o planejamento estratégico da SEMAF e contribui para o alcance das metas e objetivos da gestão municipal.

A contratação dos serviços de fornecimento de internet para a SEMAF representa um investimento estratégico para a modernização da gestão pública e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A presente justificativa demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Secretaria e a adequação da modalidade de dispensa de



licitação às particularidades do caso.

12. Resultados pretendidos

Esta Administração Pública Municipal, visa como principais resultados a garantia do fornecimento de serviço de internet de qualidade e eficiência, a fim de manter a produtividade e o pleno funcionamento serviços da Administração.

13. Providências a serem adotadas

Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

14. Possíveis impactos ambientais

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 16 de Dezembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: CAROLINE DA SILVA CARDOSO	
<i>Caroline da Silva Cardoso</i>	
CPF: 041.418.292-85	Matricula 5539
<i>041.418.292-85</i>	<i>5539</i>
Nome: EDERSON DA SILVA GALVÃO	
<i>Ederson da Silva Galvão</i>	
CPF: 998.148.382-68	Matricula 2642
<i>998.148.382-68</i>	<i>2642</i>
Nome: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA	
<i>Elizângela Caldeira de Oliveira</i>	
CPF: 652.286.502-53	Matricula 945
<i>652.286.502-53</i>	<i>945</i>